

| | |
|------------------|---|
| Título: | 4. Instituições financeiras e demais instituições regidas pela Lei nº 4.595, de 1964 (exceto cooperativas de crédito) |
| Capítulo: | 3. Constituição e autorização para funcionamento (exceto de sociedades de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte, sociedades de crédito direto e sociedades de empréstimo entre pessoas) |
| Seção: | 40. Instrução do processo |
| Subseção: | 50. Documentação da etapa de pedido de manifestação favorável à constituição da sociedade |

1. No prazo de sessenta dias contados do recebimento da comunicação de manifestação favorável do Banco Central do Brasil à proposta do empreendimento, os interessados devem complementar a instrução do processo com a seguinte documentação (Res. 4.122/2012, Regulamento Anexo I, art. 6º; Circ. 3.649/2013, arts. 5º e 16, II; Carta Circ. 3.598/2013):
 - a) requerimento formalizando o pedido de manifestação favorável à constituição da instituição, subscrito pelos futuros controladores, elaborado conforme modelo Sisorf [8.1.10.45](#);
 - b) folha completa de exemplar dos jornais em que foi publicada a declaração de propósito firmada pelos integrantes do grupo de controle de que trata o Sisorf [4.3.30.10](#), se for o caso, admitida a possibilidade de ser aceita folha impressa de edição eletrônica desses jornais;
 - c) plano de negócios abrangendo pelo menos os cinco primeiros anos de atividade da instituição, contendo as informações mencionadas no Sisorf [4.3.30.90](#);
 - d) minutas dos atos societários de constituição da pessoa jurídica objeto do pedido de autorização para funcionamento, observado que o estatuto ou o contrato social deverá apresentar as cláusulas mencionadas no Sisorf [4.3.30.170](#);
 - e) cópia do balanço patrimonial dos três últimos exercícios das pessoas jurídicas controladoras – exceto quando se tratar de instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil –, auditado por auditor independente devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), ou documento equivalente, no caso de pessoa jurídica sediada no exterior;
 - f) cópia de Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda – Pessoa Física, das pessoas físicas controladoras, diretas ou indiretas, referentes aos três últimos exercícios, com comprovante de encaminhamento à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou documento equivalente, no caso de residente no exterior, que evidencie a renda anual auferida e listagem dos bens, direitos e ônus da pessoa física, com o respectivo valor;
 - g) cópia ou minuta de acordo de acionistas ou quotistas envolvendo todos os níveis de participação societária, do qual conste cláusula de prevalência sobre qualquer outro

- Título:** 4. Instituições financeiras e demais instituições regidas pela Lei nº 4.595, de 1964 (exceto cooperativas de crédito)
- Capítulo:** 3. Constituição e autorização para funcionamento (exceto de sociedades de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte, sociedades de crédito direto e sociedades de empréstimo entre pessoas)
- Seção:** 40. Instrução do processo
- Subseção:** 50. Documentação da etapa de pedido de manifestação favorável à constituição da sociedade
-

não submetido à apreciação do Banco Central do Brasil, ou declaração de sua inexistência;

- h) cópia do contrato de usufruto relativo às participações societárias dos controladores envolvendo todos os níveis de participação societária, ou declaração de sua inexistência.